



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2008

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às dezesseis horas e cinquenta minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no plenário da sede da ANAC em Brasília. A Reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Alexandre Gomes de Barros**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Marcelo Pacheco dos Guarany**s e do Procurador-Geral em exercício, **Rogério Emílio de Andrade**, justificadas as ausências da Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, e do Diretor **Ronaldo Serôa da Motta**. Inicialmente, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e oito. Na seqüência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Alexandre Gomes de Barros: **1)** Processo nº 60800.071138/2008-65; Interessado: Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária - SIE; Assunto: planificação de emergência em aeródromos; **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **2)** Processo nº 60800.064842/2008-61; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: proposta de Instrução Normativa com vistas ao estabelecimento de regras de formatação pertinentes à elaboração e à alteração dos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (RBAC) e das Instruções Suplementares (IS); **Retirado de pauta** pelo Relator; **3)** Processo nº 60800.070429/2008-36; Interessado: SSO; Assunto: instauração de consulta pública com vistas à aprovação do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 11 - RBAC 11, intitulado “Procedimentos e Normas Gerais para a Elaboração de Regras e Emendas aos Regulamentos da ANAC”; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o que dispõem os arts. 45 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 116 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, tendo sido fixado o prazo de dez dias a contar da data da publicação do correspondente Aviso para o recebimento de manifestações; **4)** Processo nº 60800.049352/2008-35; Interessado: SSO; Assunto: aprovação do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 01 - RBAC 01, intitulado “Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil. Definições, Regras de Redação e Unidades de Medida”, objeto de consulta pública realizada no período compreendido entre os dias 20 e 30 de agosto do corrente ano; **Retirado de pauta** pelo Relator; **5)** Processo nº 60800.059625/2008-50; Interessado: Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR; Assunto: inclusão na IAC 3206-0387 da indicação das aeronaves EMB-170 e EMB-190 quanto à composição do número de comissários de vôo, objeto de consulta pública realizada no período compreendido entre os dias 26 de setembro e 18 de outubro do corrente ano; **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany: **6)** Processo nº

60800.018407/2008-65; Interessado: Map Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento jurídico para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da Superintendência de Serviços Aéreos - SSA; **7)** Processo nº 07-01/1897/97; Interessado: Rio Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: nova autorização de funcionamento jurídico para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **8)** Processo nº 60800.009692/2007-42; Interessado: Jetset Brasil Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **9)** Processo nº 07-01/18482/97; Interessado: Loc Air Aero Táxi Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo e serviço aéreo especializado nas modalidades aeroreportagem, aerofotografia, aerocinematografia e aeroinspeção; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **10)** Processo nº 07-01/25059/05; Interessado: Nvo Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **11)** Processo nº 60800.037557/2007-97; Interessado: Pegoraro Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **12)** Processo nº 07-01/07490/95; Interessado: Laero Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade

jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **13)** Processo nº 07-01/14772/97; Interessado: Trip Linhas Aéreas S.A.; Assunto: aumentos do capital social, em espécie, de R\$ 60.600.000,00 (sessenta milhões e seiscentos mil reais) para R\$ 67.333.333,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais) e, também em espécie, de R\$ 67.333.333,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais) para R\$ 72.168.631,00 (setenta e dois milhões, cento e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais), conforme deliberados nas Assembléias Gerais Extraordinárias de 6 de maio de 2008 e 27 de agosto de 2008; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos instrumentos apresentados com a legislação, bem como a regularidade jurídico-fiscal das empresas, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira (leitura pelo Diretor-Presidente Substituto, Alexandre Gomes de Barros); **14)** Processo nº 60800.019112/2008-14; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças - SAF; Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gestão de tele-atendimento receptivo e ativo na modalidade de *contact center* aos usuários sobre serviços e atividades de competência da ANAC; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de se organizar e gerenciar o atendimento aos usuários de aviação civil, por meio de um melhor aparelhamento da estrutura hoje existente; **15)** Processo nº 60820.006504/2008-77; Interessado: SAF; Assunto: remoção, de ofício, de servidores em virtude de desativação de Seções de Aviação Civil - SACs na Bahia e em Pernambuco; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando a necessidade de realocação da força de trabalho vinculada às unidades desativadas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e dois minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor

MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Diretor